



HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul

Brasília-DF, CEP 70308-200

(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>**Ata - SEI nº 546/2023/DE-EBSEERH**

Brasília, 02 de agosto de 2023.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEERH

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 546ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 02 de agosto de 2023, às 09:30h, na Sala dos Conselhos da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, presentes os membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação; Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonseca, Diretora de Orçamento e Finanças; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação. Registrada a ausência justificada da Diretora de Gestão de Pessoas, Luciana de Gouveia Viana.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Cláudia Camargo Capiberibe, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência (VP); Larissa Lôbo Ramos, Assessora da Consultoria Jurídica; Fausto Figueira de Mello Júnior, Assessor Parlamentar; José Santos Souza Santana, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; Rodrigo Alves Torres Oliveira, Assessor da Presidência; Flaviana Maribondo Gonçalves, Assessora da VP; Marco Antônio Piva, Coordenador de Comunicação Social, da Presidência; Marina Curi, Assessora de Planejamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP); e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças; Fábio Landim Campos, Chefe de Serviço de Contratualização Hospitalar, da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS); Priscila Soares Baracho Ramos, Chefe de Serviço de Seleção e Provimento de Pessoal, da DGP. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 545ª reunião;
- 2) Processo 23477.012414/2023-85: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 55/2020, referente à prestação de serviços de apoio administrativo e secretariado para a Sede;
- 3) Contratações da Rede Ebserh relacionadas ao Decreto nº 9.507, de 2018;
- 4) Processo 23524.008685/2022-42: Instrumento Formal de Contratualização (IFC) do HU-UFPI;
- 5) Processo 23477.011719/2023-70: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 13/2021, referente à contratação para realização do ENARE;
- 6) Processo 23477.012250/2023-96: Demonstrações Contábeis, referentes ao 1º trimestre de 2023; e
- 7) Informes.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Solicitou-se a **retirada de pauta dos itens 3 (três) e 5 (cinco) da pauta**, o que recebeu a concordância de todos. Os assuntos serão posteriormente apresentados para deliberação da Diretoria Executiva.

- A DAS solicitou a **inclusão em pauta do Processo 23530.002714/2021-01**, referente ao IFC do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS), o que recebeu a concordância de todos e passou a configurar o **item 8 extrapauta**.

- Solicitou-se **inversão de pauta**, por pertinência temática, para apreciação dos itens deliberativos anteriormente aos informativos, de modo que os assuntos foram abordados na seguinte ordem: 1, 2, 4, 8, 6 e 7.

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 545ª reunião da Diretoria Executiva (Direx)**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) Processo 23477.012414/2023-85. A DAI apresentou a proposta do **2º (segundo) Termo Aditivo (TA) ao Contrato Administrativo nº 55/2020**, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio administrativo e secretariado para a Sede da Ebserh. O acréscimo contratual é decorrente da alteração da estrutura organizacional da Sede, com a criação da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação (DEPI), de forma que a proposta prevê a disponibilização de **1 (um) posto de Secretário Executivo e 1 (um) posto de Contínuo**, cujos quantitativos totais passariam a ser, respectivamente, de 10 (dez) e 6 (seis) na Sede da Ebserh. Dessa forma, o quantitativo total de profissionais contratados no âmbito do Contrato Administrativo nº 55/2020 passará a ser de 63 (sessenta e três), com valor de R\$ 4.286.685,84 (quatro milhões, duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), o que representa um acréscimo correspondente a 5,05% (cinco inteiro e cinco centésimos percentuais) em relação ao valor atualmente vigente. A DAI pontuou que, além dos dois profissionais a serem contratados, conforme objeto da presente pauta, a DEPI contará também com 1 (um) posto de Técnico em Secretariado, que se encontra atualmente em exercício na área. Ressaltou-se que as categorias profissionais que executam os serviços que compõem o referido contrato não estão previstas no Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) da Ebserh, de modo que não podem ser contratadas por intermédio de concurso público, o que reforça o fundamento da proposta em epígrafe, com base no Decreto nº 9.507, de 2018. Destacou-se que a contratação em tela constitui apoio importante ao quadro de pessoal efetivo e de gestores, para a realização de atividades que, caso não fossem contratadas, poderiam sobrecarregar os empregados públicos concursados, com prejuízos potenciais às atividades inerentes aos cargos do PCCS. Informou-se que o processo administrativo foi adequadamente instruído, com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, inclusive Parecer da Consultoria Jurídica (Conjur), cujos apontamentos foram respondidos pelas áreas responsáveis pela contratação.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do **2º (segundo) TA ao Contrato Administrativo nº 55/2020**, firmado com a empresa Cetro RM Serviços Ltda., referente à prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas para atender às necessidades da Sede da Ebserh, para alteração quantitativa, com acréscimo de 1 (um) posto de Secretária Executiva e 1 (um) posto de Contínuo. Editada a Resolução nº 931/2023 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

4) Processo 23524.008685/2022-42. A Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) apresentou informações sobre a proposta de celebração do **Instrumento Formal de Contratualização (IFC) do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), da Rede Ebserh**, com o município de Teresina/PI, por intermédio da Fundação Municipal de Saúde (FMS), tendo como **objetos**: estabelecimento de novo IFC e respectivo Documento Descritivo; e revisão de metas quantitativas e qualitativas, bem como a alteração do quadro de Programação Orçamentária, com ampliação de recursos financeiros. Informou-se que o último instrumento firmado tem vigência até 01º de novembro de 2023, contudo o respectivo Documento Descritivo teve vigência expirada em 30 de junho de 2023. Dessa forma, após tratativas entre as partes, chegou-se a uma nova versão da minuta do instrumento contratual, considerando a revisão do perfil assistencial do HU-UFPI, com ampliação de procedimentos de alta complexidade, sobretudo cirúrgicos. Em seguida, foram informados os **principais pontos** do novo acordo contratual, quais sejam: ampliação da oferta de serviços em diversas especialidades; adequação de metas qualitativas; alteração do tipo de IFC, passando-se de contrato para convênio; vigência de 60 (sessenta) meses para o Termo do Convênio e de 24 (vinte e quatro) meses para o Documento Descritivo; manutenção da modalidade de orçamentação global, com financiamento pautado pelo custo do hospital, e não pelo valor da tabela do Sistema Único de Saúde (SUS); pactuação de metas e valores entre as partes. Destacou-se a **ampliação de recursos de custeio do HU, de fonte federal (Ministério da Saúde)**, passando-se de R\$ 40.246.702,08 (quarenta milhões, duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e dois reais e oito centavos) ao ano para R\$ 74.491.945,30 (setenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) ao ano, em razão dos seguintes motivos: recursos oriundos em habilitação em Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular; ampliação do teto financeiro de média e alta complexidade (MAC) de Teresina/PI, em decorrência de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite (CIB); recursos oriundos da habilitação em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia; atualização do valor de diárias de Unidade de Terapia Intensiva (UTI); e inclusão de recursos financeiros relacionados ao Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) na programação orçamentária. Dessa

forma, no **comparativo do Custeio 2022 e do Custeio projetado com a nova receita SUS**, conforme apresentado, o percentual de financiamento do SUS passaria de 82,2% (oitenta e dois inteiros e dois décimos percentuais) para 112% (cento e doze por cento). Informou-se que o processo administrativo foi adequadamente instruído, com a documentação pertinente e manifestação das áreas competentes, com aprovação do Colegiado Executivo do HU-UFPI. Foram atendidos ou justificados, nos autos, os apontamentos da Conjur sobre a matéria, não havendo óbice para a celebração do TA entre as partes.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do IFC do HU-UFPI, da Rede Ebserh, com o município de Teresina/PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Teresina/PI, representada pela Fundação Municipal de Saúde (FMS), tendo como objetos: a) estabelecimento de novo IFC e respectivo Documento Descritivo; e b) revisão de metas quantitativas e qualitativas, bem como a alteração do quadro de Programação Orçamentária, com ampliação de recursos financeiros. Editada a Resolução nº 932/2023 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

8) Processo 23530.002714/2021-01. A DAS apresentou também a proposta de **celebração do 2º (segundo) TA ao Contrato nº 16/2021, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS), da Rede Ebserh**, com o Município de Aracaju/SE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), via Fundo Municipal de Saúde (FMS), tendo como **objeto** a prorrogação da vigência contratual por mais 6 (seis) meses, até 02 de fevereiro de 2024. Informou-se que o último instrumento firmado tem vigência até o dia 02 de agosto de 2023, motivo pelo qual a matéria foi incluída extrapauta na presente reunião da Diretoria Executiva. O processo administrativo foi adequadamente instruído, com a documentação pertinente e manifestação das áreas competentes, com aprovação do Colegiado Executivo do HU-UFS. Foram atendidos ou justificados, nos autos, os apontamentos da Conjur sobre a matéria, não havendo óbice para a celebração do TA entre as partes.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do 2º (segundo) TA ao Contrato nº 46/2021, referente ao IFC do HU-UFS, da Rede Ebserh, com o Município de Aracaju/SE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), tendo como objeto a prorrogação do Contrato nº 46/2021 e respectivo Documento Descritivo, pelo período de 6 (seis) meses, até 02 de fevereiro de 2024. Editada a Resolução nº 934/2023 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

6) Processo 23477.012250/2023-96. Em atendimento às disposições legais, estatutárias e regimentais, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou as **Demonstrações Contábeis referentes ao 1º (primeiro) trimestre de 2023**. Inicialmente, destacou as instâncias de controle dos demonstrativos financeiros, a saber: os auditores independentes, conforme estabelece o Art. 177, § 3º, da Lei nº 6.404/1976; a Auditoria Interna, conforme dispõe o Art. 92, inciso IV, do Estatuto Social da Ebserh; e o Comitê de Auditoria (Coaud), conforme dispõe o Art. 80, incisos II e III, do Estatuto Social da Ebserh. Em seguida, informou sobre os **relatórios dos auditores independentes e da Auditoria Interna, ambos emitidos sem ressalvas**, tal como ocorrido nos anos de 2020 a 2022. Mostrou-se o histórico resumido das manifestações dos auditores independentes e da Auditoria Interna, no período de 2017 a 2022. Foram apresentados os principais valores registrados na Demonstração do Resultado e no Balanço Patrimonial do 1º (primeiro) trimestre de 2023, com explicações sobre as contas que apresentaram variações percentuais mais significativas. Finalizando, foram mostrados os gráficos representativos das contas que constam nos demonstrativos contábeis, correspondentes ao período de 2019 ao primeiro trimestre de 2023, com os seguintes dados: i) lucro/prejuízo contábil; ii) receitas (próprias e subvenções governamentais); iii) despesas operacionais; iv) despesa com pessoal; v) quadro de empregados; e vi) gestão Ebserh – HU, referente ao número de unidades com execução orçamentária e financeira na Unidade Gestora (UG) Ebserh.

- Registrada a apresentação do assunto à Diretoria Executiva, o assunto será pautado, na sequência, nas reuniões do Comitê de Auditoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, em conformidade com o disposto no Estatuto Social da Ebserh.

7) Informes.

- A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) informou sobre participação da Ebserh em congresso da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco), em mesa com enfoque na área de TI.

- A Assessoria Parlamentar (Aspar) reforçou a todos sobre a videoconferência com as Superintendências dos Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh, marcada para 03 de agosto de 2023, em que serão informados assuntos relevantes, dentre os quais a estratégia de captação de emendas parlamentares.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO

DEPI

MÁRCIA SUZANNA DUTRA ABREU BORGES DA FONSECA

DOF

GILIANE CARDOSO COELHO NETO

DTI

LARRISA LÔBO RAMOS

Assessora da Consultoria Jurídica

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 25/10/2023, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a)**, em 25/10/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretor(a)**, em 26/10/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 17/11/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 20/11/2023, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 18/12/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Lôbo Ramos, Coordenador(a)**, em 20/12/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 20/12/2023, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 28/12/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31979721** e o código CRC **D0B182E3**.

Referência: Processo nº 23477.014749/2023-38 SEI nº 31979721